Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 1.497

Dispõe sobre denominação de ruas.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Deputado Coaracy Nunes, a 2ª Avenida paralela à Avenida Borges Leal, situada ao sul desta cidade, como preito de gratidão aos inúmeros serviços prestados a êste Município pelo prestimo representante do Território Federal do Amapá, recentemente falecido.

Art. 2º - Fica denominada Travessa Tenente Clementino Assis, a nova via pública aberta nesta cidade, no Bairro da Aldeia, entre as Travessa Silva Jardim e Barjona de Miranda, como reconhecimento deste Município aos relevantes serviços prestados à mocidade desta terra, pelo inesquecivel instrutor e Diretor do Tiro de Guerra nº 190, falecido em abril último na Capital do Estado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as // disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 1º de dezembro de 1958.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito.

SECRETÁRIA MUNICIPAL